



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Comandante Maurocélcio Rocha Pontes, 100, - Bairro Jocely Dantas, Sobral/CE, CEP 62042-280
Telefone: (88)36954701 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 01/2024
CURSO DE MEDICINA - CAMPUS DE SOBRAL

Processo nº 23067.001415/2024-15

OBJETO: Edital de Convocação da Eleição para Coordenação do Curso de Medicina do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Sobral

A COMISSÃO ELEITORAL DO CURSO DE MEDICINA DO *CAMPUS* DE SOBRAL da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2024, torna pública a abertura do processo de eleição para as funções de COORDENAÇÃO e VICE-COORDENAÇÃO do Curso de Graduação em Medicina do *Campus* da UFC em Sobral durante o período de 01/03/2024 a 28/02/2027, em conformidade com o art. 43 do Estatuto da UFC.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1 São atribuições e competências exclusivas da Comissão Eleitoral:

- a) Realizar a divulgação deste Edital de chamada do Processo Eleitoral;
- b) Divulgar as candidaturas válidas e deferidas;
- c) Divulgar datas de ocorrência da eleição, de acordo com o calendário disponível no item 7 do presente Edital;
- d) Divulgar o resultado da eleição.

3. PROCESSO ELEITORAL

3.1 Das atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Receber as inscrições das chapas candidatas à Coordenação do Curso, que deverão ser realizadas, exclusivamente, por via eletrônica no endereço <https://forms.gle/5Xj99G5W7BaQDM2p6>.
- b) Julgar a validade das candidaturas, de acordo com os critérios de elegibilidade presentes no item 3.3. deste Edital;
- c) Articular-se junto à equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação da UFC (STI), responsável pela disponibilização do **Sistema de Eleições Remotas e Secretas da UFC**, que conduzirá este pleito, colaborando com a mesma durante todo o processo eleitoral;
- d) Receber da equipe técnica da STI a apuração do resultado, em documento pdf, extraído do Sistema de Eleições Remotas e Secretas da UFC;
- e) Divulgar o resultado da eleição para a comunidade acadêmica.

3.2 Das etapas do processo eleitoral:

- a) Período de inscrição das chapas;
- b) Análise das candidaturas pela Comissão Eleitoral;

- c) Período de realização da eleição (votação e apuração) em formato virtual;
- d) Aprovação da apuração do resultado da eleição no Colegiado de Coordenação de Curso de Graduação em Medicina do *Campus* da UFC em Sobral;
- e) Homologação do resultado da eleição no Conselho do *Campus* de Sobral;
- f) Divulgação do resultado da eleição.

3.3 Da Candidatura (critérios de elegibilidade)

- a) O Coordenador de Curso exercerá o seu mandato em dedicação exclusiva ou em regime de tempo integral (40 horas semanais), durante o período de 01/03/2024 a 28/02/2027, permitida uma única recondução.
- b) O registro da candidatura a Coordenador deverá ser acompanhado do nome do respectivo candidato a Vice-Coordenador, os quais serão sufragados conjuntamente no mesmo escrutínio e o voto que for destinado ao Coordenador será automaticamente atribuído ao candidato a Vice-Coordenador.
- c) As chapas interessadas deverão realizar a inscrição a partir do dia 16 de janeiro de 2024 até as 23:59 do dia 17 de janeiro de 2024. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica no endereço <https://forms.gle/5Xj99G5W7BaqDM2p6>.
- d) Poderão concorrer à função de Coordenador os docentes do quadro permanente da UFC, em efetivo exercício, que ministram disciplinas/ módulos no Curso de Medicina/ UFC – *Campus* de Sobral, desde que seja professor associado ou titular, ou que possua o título doutor.
- e) Poderão concorrer à função de Vice-Coordenador os docentes do quadro permanente da UFC, em efetivo exercício, que ministram disciplinas/ módulos no Curso de Medicina/ UFC – *Campus* de Sobral, desde que seja professor associado ou titular, ou que possua o título doutor.

3.4 Da votação

- a) A votação terá início às 8:00 do dia 22/01/2024 e término às 17:00 do dia 23/01/2024;
- b) **Poderão participar da eleição, na qualidade de eleitor, todos os integrantes titulares e suplentes do Colegiado de Coordenação do Curso de Graduação em Medicina do *Campus* da UFC em Sobral representando o corpo docente, discente e técnico-administrativo, conforme Anexo I deste Edital;**
- c) O processo eleitoral será por meio do Sistema de Eleições Remotas e Secretas da UFC disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação da UFC (STI);
- d) Cada integrante do colegiado receberá em seu endereço de email credenciais de acesso ao sistema de votação virtual. Essas credenciais definem-se por um *login* e uma senha, pessoais e intransferíveis, gerados pela STI. Cabe destacar que para garantir a participação de todos no processo eleitoral, faz-se imprescindível que o endereço de email informado à Coordenação do Curso de Medicina de Sobral esteja correto, atualizado e ativo, visto que somente através dele será possível acessar o sistema de votação;
- e) O acesso ao sistema de votação virtual estará identificado por *URL* encaminhada ao email de cada um(a) dos(as) votantes, sendo possível acessá-lo para efetivação do voto apenas nos dias definidos para a realização da eleição juntamente com o identificador de usuário (ID) ou *login* que será solicitado quando o(a) votante acessar o sistema e da *senha* que funcionará como chave de acesso ao voto virtual.
- f) Após acessar o email e realizar *login* com a senha definida pela STI, o(a) votante deverá preencher a cédula de votação virtual, indicando sua chapa escolhida na eleição ou sua opção pelos votos branco ou nulo;

- g) O voto é secreto, não existindo possibilidade de identificação por meio do Sistema;
- h) Por se tratar de um formato virtual de votação, em caso de atraso por problemas técnicos de origem no Sistema, a eleição pode ser reconfigurada para término em horário ou data posterior ao já estabelecido;
- i) A UFC não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos advindos dos aparelhos eletrônicos por meio dos quais o eleitor realizará a votação para Coordenação do Curso;
- j) Após a conclusão da votação e declaração de seu encerramento, a equipe técnica da STI enviará a apuração dos votos eletrônicos, em documento pdf, extraído do Sistema de Eleições Remotas e Secretas da UFC.
- k) A apuração da consulta deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso de Medicina para aprovação do resultado e para o Conselho do *Campus* de Sobral para homologação.

3.5 Da apuração dos votos

- a) A apuração dos votos eletrônicos será realizada pelo Sistema de Eleições Remotas e Secretas da UFC, após o encerramento do período de votação;
- b) O Sistema efetua a contagem dos votos de forma ágil e garante a votação secreta, havendo impedimento de identificação da origem dos votos até mesmo pelos técnicos da STI, o que confere lisura ao processo eleitoral;
- c) Será considerada vencedora na consulta a chapa que obtiver maior número de votos, para mandato no período de 01/03/2024 a 28/02/2027, sendo possível a recondução uma única vez.

7. CALENDÁRIO

Fluxo do Processo Eleitoral	Período
Inscrição de candidaturas	8:00 do dia 16 de janeiro de 2024 até as 23:59 do dia 17 de janeiro de 2024.
Divulgação das candidaturas válidas	18/01/2024
Eleição virtual	8:00 do dia 22/01/2024 e término às 17:00 do dia 23/01/2024
Envio da apuração do resultado para Comissão Eleitoral	24/01/2024
Reunião do Colegiado do Curso para aprovação do resultado	24/01/2024 – 18:30
Homologação do Conselho do <i>Campus</i> de Sobral	Data a ser definida pela Direção do Campus de Sobral

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Curso de Medicina do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Sobral, 10 de janeiro de 2024.

Prof. ROBERTA CAVALCANTE MUNIZ LIRA
 Presidente da Comissão Eleitoral
 Curso de Medicina - *Campus* de Sobral

ANEXO I**COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA/ UFC – CAMPUS DE SOBRAL**
(Mandato: 2021-2024)**PRESIDENTE:**

COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA – Prof. Paulo Roberto Lacerda Leal (efetivo)

VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA – Prof. Alex Sandro de Moura Grangeiro (suplente)

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

- Aline Costa Araújo (efetivo) - Francisca Keila Gadelha de Lima (suplente)

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL:

- Efetivos: José Anchieta Rodrigues Filho, Luís Eduardo Oliveira Matos, Stefanie Torres e Silva e José Mateus da Silva Lima.
- Suplentes: Gabriel Marinheiro dos Santos Bezerra, Francisco Diemeson Bezerra Dodó, Odeon Parente Aguiar Júnior e Lucas Antonissen Lima Verde.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE:

UNIDADES CURRICULARES NUCLEARES		Membros Efetivos	Membros Suplentes
1	CICLO BÁSICO	Vicente de Paulo Teixeira Pinto Lissiana Magna Vasconcelos Aguiar	Carla Thiciane Vasconcelos de Melo Carolina da Silva Carvalho
2	MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA	Ana Veruska Martins de Carvalho Bastos Emmanuelle Coelho Noronha	Cynara Carvalho Parente Marcondes Pimentel Cruz
3	PROPEDÊUTICA MÉDICA	Cristiano Araújo Costa	Pedro Gomes Cavalcante Neto Vicente Lopes Monte Neto
4	CICLO CLÍNICO	Antonio Flavio Queiroz de Oliveira Gerardo Cristino Filho	Izabella Tamira G. F. Vasconcelos José Juvenal Linhares
5	ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	Carla Roberta Macedo de Sousa Júlio César Chagas e Cavalcante	Carlos Augusto Assunção Monteiro Keven Ferreira da Ponte
6	ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE	Alex Sandro de Moura Grangeiro Roberta Cavalcante Muniz Lira	Mikkael Duarte dos Santos Renata Freitas Lemos de Oliveira
7	DESENVOLVIMENTO PESSOAL	Eva Dias Cristino Niedja Maruccy G. da Cruz Grangeiro	Karine Magalhães Fernandes Vieira Trícia Feitosa Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CAVALCANTE MUNIZ LIRA, Presidente de Comissão**, em 10/01/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4728625** e o código CRC **65977002**.

Referência: Processo nº 23067.001415/2024-15

SEI nº 4728625